



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 3393 / 2015
DATA: 20 / 07 / 2015
Ass: _____

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

À Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis;

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 148 /2015

INSTITUI A PRIORIDADE DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E/OU FILHOS DE PAIS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

Art. 1º - Fica garantida aos educandos portadores de deficiência e/ou filhos e/ou dependentes de deficientes, a prioridade de vagas nas unidades de educação infantil e/ou ensino fundamental da rede pública municipal de ensino mais próxima de sua residência.

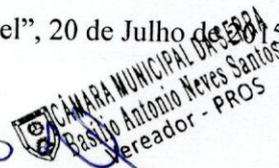
Parágrafo único – Para os educandos filhos e/ou dependentes de deficiente, é necessária a comprovação da dependência e residência junto ao pai ou responsável deficiente.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 20 de Julho de 2015.



Basílio da Saúde
Vereador – PROS





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

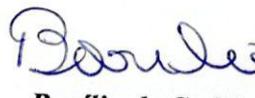
A dificuldade de acessibilidade aos portadores de deficiência tem sido alvo de constantes ações do poder público, objetivando garantir aos mesmos o exercício de todos os seus direitos.

Não obstante, ainda estamos longe de alcançar o máximo de efetividade nessas ações, vez que ainda é extremamente difícil para o deficiente, se deslocar em nosso município.

É nesse sentido que apresentamos a presente proposição, tentando garantir a essa parcela da população, um acesso menos complicado à rede municipal de ensino, possibilitando ao aluno deficiente e/ou filho de deficiente, um percurso menor e, automaticamente, com menos obstáculos até a unidade de ensino.

É nesse sentido Senhores Edis, em reconhecimento às dificuldades encontradas pelos alunos deficientes e pelos pais portadores de deficiência, que apresentamos o presente projeto, contando com a aprovação do mesmo por parte de Vossas Excelências.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 20 de Julho de 2015.


Basílio da Saúde
Vereador - PROS

